

II – contratação dos seguintes serviços técnicos especializada, com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

1. _____ f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Marituba (Pa), 03 Dezembro de 2019.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Ordenador (a) de Despesa

Protocolo: 502898

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 082/2019: BENEFICIÁRIO: PEDRO PAULO DOS SANTOS MEDEIROS; Matrícula: 3178943; Função: Extensionista Rural II; PROGRAMA: 1449; PROJETO-ATIVIDADE: 8502; FONTE: 0261; OBJETIVO: Recurso referente Retorno taxa de ATER para atender necessidades do Esloc; MUNICÍPIO: Santa Maria do Pará; Elemento de Despesa: 33903096 = R\$ 1.000,00; 33903996 = R\$ 2.000,00; Prazo para Aplicação do Recurso: Até 16 de dezembro; Prazo para Prestação de Contas: 15 dias. ORDENADOR DE DESPESAS: ANTONIO CARLOS BRAGA MACEDO.

Protocolo: 503125

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 083/2019: BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO ABREU DO AMARAL; Matrícula: 3163237; Função: Extensionista Rural II; PROGRAMA: 1449; PROJETO-ATIVIDADE: 8502; FONTE: 0261; OBJETIVO: Recurso para atender necessidades do Escritório Regional; MUNICÍPIO: Castanhal; Elemento de Despesa: 33903096 = R\$ 1.000,00; Prazo para Aplicação do Recurso: Até 16 de dezembro; Prazo para Prestação de Contas: 15 dias. ORDENADOR DE DESPESAS: ANTONIO CARLOS BRAGA MACEDO.

Protocolo: 503133

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 049/2019
BENEFICIÁRIO: LUCIANA MOREIRA DOS REIS; MATRÍCULA: 55588172/5; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I; PROGRAMA: 1449; PROJETO-ATIVIDADE: 8502; FONTE: 0261; OBJETIVO: Custear despesas administrativas para o cumprimento das metas dos serviços de ATER em Marituba; MUNICÍPIO: MARITUBA-R; ELEMENTO DE DESPESA: 33903096: R\$2.500,00; 33903996: R\$ 500,00; PRAZO PARA APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO: até 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto Nº 403 de 21/11/2019; ORDENADORA DE DESPESAS: RICARDO BARATA PEREIRA.

Protocolo: 503159

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de distrato a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA, Empresa Pública Estadual, com sede na Rodovia BR 316, KM 12, Marituba-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, representada neste ato pela Srª. CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, designada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771, no dia 02 de janeiro de 2019, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portador do CPF nº. 104.295.492-53 e RG nº. 7325247 PC/PA, residente e domiciliada na Rod. Arthur Bernardes, Condomínio Alto de Pinheiros, Rua Peru, Nº 33, Quadra 11, Bairro Pratinha – Icoaraci, cidade de Belém-Pará, e a Srª. LUZIA MIRANDA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na RD BR 158, Nº 70, Bairro Centro, distrito de Casa de Tábuas, CEP 68.565-000, resolvem por comum acordo distratar a partir de 29/10/2019 todas as Cláusulas e Condições pactuadas no Contrato de Locação Nº 007/2016. E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Termo em (04) quatro vias de igual teor e para o mesmo fim na presença de duas testemunhas, no intuito de que sejam produzidos os respectivos efeitos legais.

Marituba (PA), 17 de outubro de 2019.

LUZIA MIRANDA DA SILVA

LOCADORA

EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DO ESTADO DO PARÁ

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS-Presidente

LOCATÁRIO

Protocolo: 503274

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

PORTARIA

PORTARIA N.º 079/2019

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 403 de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial de Nº 34.042 de 25 de novembro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para o encerramento de exercício de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer o levantamento dos saldos de estoques no Almoxarifado, para controle dos bens de consumo;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Especial para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo do Almoxarifado da CEASA/PA. RESOLVE:

I – CONSTITUIR comissão de Inventário de Estoque de Materiais, com a finalidade de proceder a contagem física dos bens de consumo existente da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A.

II – Ficam designados os servidores Gilmara Castro Correa, Matrícula nº 57193835/3, Marcelo Teixeira Pinto, Matrícula nº 5892222/4 e Ana Alice da Silva Costa, Matrícula nº 5898192/1, sob a presidência do primeiro, a integrarem a presente Comissão.

III – A Comissão deverá apresentar a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, o relatório definitivo de inventário até o dia 03 de janeiro de 2020.

IV- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO ALVES DE AGUIAR

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 503559

PORTARIA N.º 078/2019

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 403 de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial de Nº 34.042 de 25 de novembro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para o encerramento de exercício de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Especial para proceder ao Inventário dos Bens Permanentes do Patrimônio da CEASA/PA. RESOLVE:

I – CONSTITUIR comissão de Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, com a finalidade de proceder a contagem de todos os bens móveis dessa natureza pertencentes ao patrimônio da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A, relacionados no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis do Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado – SISPAT WEB.

II – Ficam designados os servidores Gilmara Castro Correa, Matrícula nº 57193835/3, Marcelo Teixeira Pinto, Matrícula nº 5892222/4 e Vera de Fátima Cabral Paiva, Matrícula nº 7007035/1, sob a presidência do primeiro, a integrarem a presente Comissão.

III – A Comissão deverá apresentar a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, o relatório definitivo de inventário até o dia 03 de janeiro de 2020.

IV- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO ALVES DE AGUIAR

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 503556

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 2096, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a viabilidade, requisitos e possibilidades do Estado do Pará no mercado de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa- GEE, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA, Grupo de Trabalho, com o objetivo de estudar a viabilidade, requisitos e possibilidades do Estado do Pará no mercado de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa- GEE.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º desta Portaria, compreende os representantes dos seguintes setores da SEMAS/PA:

a) Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima - SAGRH: Raul Protázio Romão;

b) Secretário de Gabinete: Emanuel Lucas Pereira Lima;

c) Núcleo de Estudos Legislativos - NEL: Carolina Medeiros Miralha;

d) Consultoria Jurídica - CONJUR: Beatriz Abitbol de Oliveira;

e) Diretoria de Meteorologia, Hidrologia e Mudanças Climáticas - DIMUC: Saulo Prado de Carvalho; e

f) Gerência de Mudanças Climáticas - GEMUC: Lorrán Will Lima dos Santos. § 1º O GT será coordenado pelo representante da Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima, a quem compete estabelecer um cronograma de trabalho, designar datas para reuniões e indicar substituto dentre os demais membros da Comissão.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para o cumprimento das competências do Grupo de Trabalho de que trata o art. 3º desta Portaria.

Art. 3º Compete ao GT:

I - analisar os possíveis instrumentos, estratégias de mercado de carbono e as alternativas de desenho institucional, em articulação com outros órgãos do Governo, setor privado, organizações não governamentais e demais setores envolvidos;

II - estudar as propostas normativas sobre os instrumentos a serem implementados no Estado do Pará, referente à redução de emissões de Gases de Efeito Estufa- GEE; e